



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Sexta-feira, 11 de Março de 2022.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº065/2022**

**Prata-PB, 11 de março de 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o disposto na Lei Orgânica do Município que estabelece que é dever da Administração Pública obedecer os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, além do princípio constitucional da eficiência;

**Considerando** a Lei Municipal Complementar nº 020, de 29 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao parágrafo único do Art. 12 da Lei Complementar nº 002, de 27 de agosto de 2007, que estabelece a carga horária de todos os servidores do Quadro Efetivo correspondem ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, não excederá de 08 (oito) horas diárias, exceto a jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento poderá ser realizada no regime de 06 (seis) horas diárias;

**Considerando** a necessidade de adequação dos Órgãos da Secretaria Municipal de Educação, como modo de assumirem dimensões mais convenientes e compatíveis com os serviços disponibilizados à população;

**Considerando** que tais medidas geram a demanda de alocação de pessoal com vistas a empreender maior eficiência e qualidade aos serviços públicos disponibilizados a população.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a Servidora **JOSILDA MARIA DE FREITAS GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 410386, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **DESIGNADA** para exercer as suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Professora Irene de Sousa Ramos, a partir de 11 de março de 2022.

**Art. 2º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará a servidora designada, a aplicação das sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e do Município de Prata, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 3º** - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2022.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

### LICITAÇÕES

### Ata de Registro de Preços

### EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Produtos Hortifrutigranjeiros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Prata: 08.01 – 10.301.3015.2030 – 33.90.30.00 / 08.01 – 10.301.3015.2033 – 33.90.30.00 / 09.01 – 08.243.3016.2034 – 33.90.30.00 / 09.01 – 08.244.3017.2036 – 33.90.30.00 / 09.01 – 08.244.3017.2038 – 33.90.30.00 / 09.01 – 08.244.3017.2040 – 33.90.30.00 / 09.01 – 08.244.3017.2049 – 33.90.30.00.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 60601/2022 - 10.03.22 - CARLOS GILBERIO DA SILVA 21976863805 - R\$ 122.166,50.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CARRO DE SOM. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Prata: : 03.01 – 04.122.3003.2004 – 33.90.39 / 05.01 – 12.452.3006.2008 – 33.90.39 / 06.01 – 23.334.3008.2012 – 33.90.39 / 07.01 – 13.695.3013.2027 – 33.90.39 / 07.01 – 13.695.3014.2028 – 33.90.39 / 07.02 – 12.361.3010.2018 – 33.90.39 / 07.02 – 12.365.3011.2020 – 33.90.39 / 08.01 – 10.301.3015.2030 – 33.90.39 / 09.01 – 08.243.3016.2034 – 33.90.39 / 09.01 – 08.244.3017.2038 – 33.90.39.. VIGÊNCIA: até 10/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Prata e: CT N° 60501/2022 - 10.03.22 - WANDELSON SILVA MARTINS 03039966413 - R\$ 75.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022**

Aos 10 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Ananiano Ramos Galvão - Centro - Prata - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CARRO DE SOM; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - CNPJ nº 09.074.113/0001-06.

VENCEDOR: WANDELSON SILVA MARTINS 03039966413						
CNPJ: 26.322.630/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SERVIÇOS DE HORAS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE AVISOS E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA E SUA SECRETARIAS, CONFORME SOLICITAÇÕES.		HORA	1500	50,00	75.000,00
<b>TOTAL</b>						75.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Prata firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Prata, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- WANDELSON SILVA MARTINS 03039966413.  
CNPJ: 26.322.630/0001-76.  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 75.000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Prata.

Prata - PB, 10 de Março de 2022.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2022**

Aos 10 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Ananiano Ramos Galvão - Centro - Prata - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Produtos Hortifrutigranjeiros; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - CNPJ nº 09.074.113/0001-06.

VENCEDOR: CARLOS GILBERIO DA SILVA 21976863805						
CNPJ: 31.379.653/0001-57						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	ABACAXI – fruta no seu estado de maturação ideal, com cascas firmes. Sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade. Só será solicitada no período de safra do produto e de aspecto fresco.	IN NATURA	Kg	700	4,19	2.933,00
2	ABÓBORA: de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 2 kg.	IN NATURA	Kg	400	2,09	836,00
3	ALFACE crespa de 1ª qualidade – com folhas	IN NATURA	Unid	600	2,39	1.434,00

	integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.					
4	ALHO de 1ª qualidade – Grupo comum, roxo, tipo especial; embalado, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	GARBIE	Unid	1000	2,26	2.260,00
5	BANANA PRATA (Grande) de 1ª qualidade – tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural.	IN NATURA	Dz	5000	4,83	24.150,00
6	BATATA DOCE de 1ª qualidade – tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	IN NATURA	Kg	1500	3,19	4.785,00
7	BATATA INGLESA de 1ª qualidade; – tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	IN NATURA	Kg	1500	4,49	6.735,00
8	BETERRABA de 1ª qualidade – tamanho de médio a grande; – casca lisa sem indicio de germinação; – isenta de sujidade e objetos estranhos.	IN NATURA	Kg	300	4,94	1.482,00
9	CEBOLA SECACEBOLAS de 1ª qualidade – tamanho de médio a grande; – casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	FÁBIO	Kg	600	4,09	2.454,00
10	CENOURA de 1ª qualidade casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	HORTIFRUTIS – PRODUTOS	Kg	1000	3,89	3.890,00
11	CHUCHU de 1ª Qualidade – casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	IN NATURA	Unid	1000	2,95	2.950,00
12	COENTRO em molho, apresentando	IN NATURA	Molho	800	2,50	2.000,00

	grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
13	ERVA DOCE – Especificação: erva doce em grãos para chá, pacote com 10g. Hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade.	MJ TEMPEROS E ERVAS	Unid	250	4,13	1.032,50
14	GOIABA, de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	Kg	1500	3,49	5.235,00
15	INHAME, Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	IN NATURA	Kg	500	7,17	3.585,00
16	LARANJA PÊRA de 1ª qualidade – peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	IN NATURA	Unid	5000	1,40	7.000,00
17	MAÇÃ de 1ª qualidade casca integra, consistência firme.	DANIELLI	Unid	5000	2,83	14.150,00
18	MACAXEIRA, In Natura, de boa qualidade, intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	IN NATURA	Kg	800	3,49	2.792,00
19	MAMÃO PAPAIA, de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	kg	500	3,09	1.545,00
20	MANGA – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação	TONNY	Kg	500	3,49	1.745,00

21	próprio para o consumo. MARACUJÁ fresco com as características organolépticas mantidas.	IN NATURA	Kg	500	6,74	3.370,00
22	MASSA de tapioca, PENEIRADA.	AGROMASSA	kg	500	3,49	1.745,00
23	MASSA de mandioca, bolo.	AGROMASSA para A	Kg	500	4,67	2.335,00
24	MELANCIA, primeira, natural. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	Kg	1000	1,90	1.900,00
25	MELÃO AMARELO, primeira, natural. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	NECTAR de SWEETFRUIT	Unid	500	2,79	1.395,00
26	PIMENTÃO VERDE, primeira, natural. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	Kg	1000	4,74	4.740,00
27	REPOLHO VERDE – de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	IN NATURA	Kg	400	4,64	1.856,00
28	TOMATE produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	IN NATURA	Kg	1000	4,74	4.740,00
29	UVA VERDE, primeira, natural. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	Kg	500	8,83	4.415,00
30	Abacate, primeira, natural. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	Kg	150	12,17	1.825,50
31	Limão, primeira, in	IN NATURA	Kg	50	3,69	184,50

32	natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Pepino, primeira, natural. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	Kg	50	5,40	270,00
33	Boldo Especificação: boldo em folhas secas para chá, pacote com 30g. Hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade.	IN NATURA	Und	100	3,97	397,00
<b>TOTAL</b>						122.166,50

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Prata firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Prata, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CARLOS GILBERIO DA SILVA 21976863805.

CNPJ: 31.379.653/0001-57.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33.

Valor: R\$ 122.166,50.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Prata.

Prata - PB, 10 de Março de 2022.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

